



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 234

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
 PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	 6
Atos Legislativos	6
Atos de Mesa	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 234

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decreto



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.209, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no orçamento municipal de 2017, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.158, de 29 de novembro de 2016, com seu saldo na importância de R\$ 429.850,32 [quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos], para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
436	020402	10.301.0012.1015	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	429.850,32
TOTAL GERAL					429.850,32

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos decorrentes de saldo do exercício anterior de transferência financeira da União, através de repasse do Fundo Nacional de Saúde, saldo este no valor de R\$ 429.850,32 [quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos].

Art. 3º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 [Lei Municipal nº 2.043, de 13/11/2013] e a Lei de Diretrizes Orçamentárias [Lei Municipal nº 2.136, de 24/06/2016] para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de janeiro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 11/01/2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 234

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.210, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no orçamento municipal de 2017, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.163, de 21 de dezembro de 2016, com seu saldo na importância de R\$ 72.499,34 [setenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos], para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
437	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.913,54
438	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.585,80
TOTAL GERAL					72.499,34

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos decorrentes de saldo do exercício anterior de transferência financeira da União, através de repasse do Fundo Nacional de Saúde, saldo este no valor de R\$ 72.499,34 [setenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos].

Art. 3º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 [Lei Municipal nº 2.043, de 13/11/2013] e a Lei de Diretrizes Orçamentárias [Lei Municipal nº 2.136, de 24/06/2016] para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de janeiro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 11/01/2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 234

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.211, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no orçamento municipal de 2017, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.157, de 22 de novembro de 2016, com seu saldo na importância de R\$ 157.421,22 [cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos], para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
439	020204	28.843.0008.1009	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	157.421,22
TOTAL GERAL					157.421,22

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
79	020204	99.999.0008.0999	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-157.421,22
TOTAL GERAL					-157.421,22

Art. 3º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 [Lei Municipal nº 2.043, de 13/11/2013] e a Lei de Diretrizes Orçamentárias [Lei Municipal nº 2.136, de 24/06/2016] para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de janeiro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 11/01/2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 234

Página 5 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos que a Prefeitura do Município de Valentim Gentil, realizará no dia 31 de janeiro de 2017, às 15:00 h, no prédio da Câmara Municipal, situado Av. Eduardo Vicente, nº 5-20, Centro, Valentim Gentil – SP, Audiência Pública da Saúde referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2016.

Valentim Gentil, 10 de janeiro de 2017

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Código Localizador: K9G8A9YE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 234

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Atos Legislativos

Atos de Mesa

site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br, para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os efeitos de direito.

VILNETE MARANGONE TANAKA

-Oficial Legislativo-

ATO DA MESA Nº. 76/17, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Considerando a necessidade de se instituir dias e horários fixos para a reunião das Comissões Permanentes deste Legislativo para o biênio de 2017/2018, resolve baixar o seguinte ato:

Artigo 1º)- Nos termos do artigo 94 do Regimento Interno desta Casa e mediante a concordância dos vereadores/membros, as reuniões das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo para o biênio de 2017/2018 serão realizadas semanalmente às sextas-feiras, em período vespertino, com início às 15:00 horas.

Artigo 2º)- Nos dias em que houver sessões extraordinárias, as reuniões serão realizadas na mesma data da sessão, com uma hora de antecedência.

Artigo 3º)- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 10 de janeiro de 2017.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

-Presidente-

SERGIO FERREIRA DIAS

-Primeiro Secretário-

LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA

-Segundo Secretário-

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, publica-se o presente Ato da Mesa no Diário Oficial do Município, bem como por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal e no

ATO DA MESA Nº. 75/17, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º)- Nos termos dos artigos 85, I e 86, ambos do Regimento Interno desta Casa e mediante a determinação do Presidente da Câmara e com a concordância da maioria dos Vereadores que protocolaram requerimento de indicação, a Mesa Diretora, através deste Ato compõem as Comissões Permanentes deste Legislativo para o biênio de 2017/2018, as quais assim se constituem:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- PRESIDENTE: FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO
- RELATOR: HILARIO PEDRO MOVIO
- MEMBRO: IZAQUIEL ALVES DA SILVA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO:

- PRESIDENTE: SERGIO FERREIRA DIAS
- RELATOR: IZAQUIEL ALVES DA SILVA
- MEMBRO: HAMILTON CARLOS JUNIOR

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS:

- PRESIDENTE: HILARIO PEDRO MOVIO
- RELATOR: FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO
- MEMBRO: JOHN ROBSON FERREIRA DIOGO

COMISSÃO DA ORDEM ECÔNOMICA:

- PRESIDENTE: LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 234

Página 7 de 7

- RELATOR: JOHN ROBSON FERREIRA
DIOGO

- MEMBRO: IZAQUE DA ROCHA CALDEIRA

COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL:

- PRESIDENTE: HAMILTON CARLOS JUNIOR

- RELATOR: LUCAS ROBERTO DE
OLIVEIRA

- MEMBRO: SERGIO FERREIRA DIAS

Artigo 2º.- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 10 de
janeiro de 2017.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

-Presidente-

SERGIO FERREIRA DIAS

-Primeiro Secretário-

LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA

-Segundo Secretário-

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, publica-se o presente Ato da Mesa no Diário Oficial do Município, bem como por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br, para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os efeitos de direito.

VILNETE MARANGONE TANAKA

-Oficial Legislativo-

Código Localizador: KVZ/OKYL